

LEI MUNICIPAL Nº3524/2022

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2746/2014 QUE
“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS
ALAGOAS A FIRMAR O TERMO DE COMODATO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

*Projeto de Lei nº3741/2022
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o parágrafo 1º do artigo 1º e o artigo 2º da Lei Municipal nº 2746 de 2014 que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º -

§ 1º - O termo de comodato será firmado a título gratuito e precário, sem qualquer ônus ao Município, sem natureza contratual, podendo ser revogado a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização ao comodante e desde que condicionado ao interesse público na utilização do imóvel, concernente de uma sala comercial, composto por um cômodo e um banheiro.

1

“Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º será destinado ao funcionamento da Ouvidoria Municipal.”

Art. 2º - Farão face às despesas desta lei recursos do orçamento vigente, autorizada a suplementação caso necessário.

Art. 3º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais disposições legais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 01 de novembro de 2022.


IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal